

## EDITAL Nº39/DAA/PROEN, retificado em 10 de julho de 2012 .

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe torna público os procedimentos para o processo seletivo 2012/2, para ingresso no segundo semestre nos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES** que serão ofertados nos Campi **Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão**.

### 1. DA ISENÇÃO

**1.1 Período: 28 de maio a 08 junho 2012.**

#### 1.2 Locais e Horários:

**De: 08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 21h para os campi Aracaju e Lagarto;**

**De: 08h às 11h, 14h às 17h para os Campi de Estância, Itabaiana e São Cristóvão.**

- **Campus Aracaju:** Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166–Bairro Getúlio Vargas–Aracaju/SE–Tel. (79) 3711-3176.
- **Campus Estância:** Praça Jackson de Figueiredo, 75 - Bairro Centro, Estância / SE - Tel: (79) 9902 1232
- **Campus Itabaiana:** Travessa Dr. Augusto César Leite, 165 – (Antigo Colégio Didático) - Bairro Anísio Amâncio /Morumbi – CEP. 49.500-000 – Itabaiana/SE - Tel.: (79) 9973 3692.
- **Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/nº –Povoado Carro Quebrado–Lagarto /SE–Tel. (79) 3321 - 1500.
- **Campus São Cristóvão:** BR 101, Km 96–Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE–Tel. (79) 3711 3068.

### 1.3 CRITÉRIOS

#### 1.3.1- Da situação socioeconômica

I- Poderão solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, apresentando uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos exigidos no item 1.3.1.1, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do requerente/candidato.

II- Os candidatos oriundos da Rede Pública de ensino;

III- Beneficiados por programas de bolsa integral na rede particular, mediante documentação comprobatória.

**1.3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** (fotocópia) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Carteira de identidade do candidato e de todos os componentes familiares, em caso de menor de idade: certidão de nascimento ou casamento na ausência da carteira de identidade; Contas: do local de moradia fixa, de energia elétrica e de água e de telefone dos meses de **março e abril** de 2012; Comprovante da renda familiar dos meses de **março e abril** de 2012 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e fotocópias das testemunhas); Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de **março e abril** de 2012; Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo). Extrato dos dois últimos meses e /ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados; Extrato e Cartão de beneficiário de programas de Assistência Social do governo Federal (BPC, Bolsa Família, entre outros); Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação.

#### 1.3.2- Dos doadores de sangue e órgãos humanos

I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

### 1.4 DATAS IMPORTANTES

- RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO: **28 de maio a 08 junho 2012.**
- RESULTADO DA ISENÇÃO: **06 de julho de 2012.**
- EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PRESENCIAL OBRIGATÓRIA): **09 a 13 de julho de 2012.**

### 1.5 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;

- Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
- Todas as etapas da isenção são presenciais;
- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

**2.1- Período:** ~~25 de junho a 12 de julho de 2012~~ **19 de julho de 2012.**

**2.2- Local:** A inscrição do candidato será feita via INTERNET, através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**2.3-** O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a inscrição de segunda à sexta-feira nos Campi **Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão**, no período de ~~25 de junho a 12 de julho de 2012~~ **19 de julho de 2012. De: 08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 21h para os campi Aracaju e Lagarto e para os Campi Estância, Itabaiana e São Cristóvão nos horários de : 08h às 11h, 14h às 17h.**

• **Campus Aracaju:** Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166–Bairro Getúlio Vargas–Aracaju/SE–Tel. (79) 3711-3176.

• **Campus Estância:** Praça Jackson de Figueiredo, 75 – Bairro Centro, Estância / SE – Tel: (79) 9902 1232.

• **Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/nº –Povoado Carro Quebrado–Lagarto /SE–Tel. (79) 3321 - 1500.

• **Campus São Cristóvão:** BR 101, Km 96–Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE–Tel. (79) 3711 3068.

**Campus Itabaiana:** Rua Quintino Bocaiuva, 659 - Bairro Centro, Itabaiana / SE - Tel.: (79) 9973 3692.

### 2.4- Requisitos:

I - O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

II – O candidato deve possuir CPF.

### 2.5- Procedimentos:

I - A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o **Campus Aracaju** e de **R\$ 10,00 (dez reais)** para os demais campi, será paga por meio da **GRU COBRANÇA** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**.

II – A GRU estará disponível no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição

III – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

IV - O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia ~~13 de julho de 2012~~ **20 de julho de 2012**. no Banco do Brasil.

V - O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até as 19h, nos terminais de auto-atendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.

VI - Não serão acatadas as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens IV e V.

VII - O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição, especialmente no último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.

VIII - O **simples preenchimento** do formulário de inscrição **não gera** ao candidato **qualquer direito** ou expectativa em relação à participação no processo seletivo.

IX - A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.

X - A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.

XI – A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

XII - O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

XIII - Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.

XIV- O candidato que obteve **isenção do pagamento** da taxa de inscrição e **não compareceu** para efetivar a inscrição **não poderá** participar do Processo Seletivo.

XV – O candidato deverá imprimir o **Cartão de Identificação** através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), no período de **30 de julho a 04 de agosto de 2012**.

XVI - O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação no período de **30 de julho a 03 de agosto de 2012**, de segunda a sexta-feira nos **Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão**, nos seguintes horários: **08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 21h para os campi Aracaju e Lagarto e para os campi Estância, Itabaiana e São Cristóvão nos horários de : 08h às 11h, 14h às 17h.**

XVII – Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao **manual do candidato** através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

## 2.6- Pessoas com Deficiência

I- As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.

II- O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as **condições necessárias** para a realização das provas, desde que **devidamente requeridas** no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do IFS.

III- Após efetivação da inscrição e durante o período determinado no item 1.1, a **Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais** deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju ou no Campus Lagarto, em **data e horário previamente agendados**, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado pelos médicos do Instituto, os quais emitirão Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O **não cumprimento** deste item desobrigará o IFS de fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS ( Aracaju ou Lagarto) ou pelos telefones (79) 3711-3125 ou (79) 3321-1515 respectivamente.

IV- O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue a Comissão do Processo Seletivo no Campus Glória até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

## 3- DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e DAS VAGAS

Serão oferecidas **815** (oitocentas e quinze ) **vagas**, as quais obedecem à seguinte distribuição:

### CAMPUS ARACAJU

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Edificações		40	40	80
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	30		30	60
	Eletrônica			30	30
	Química			40	40
	Petróleo e Gás			40	40
Informação e Comunicação	Informática			30	30
Produção Alimentícia	Alimentos	40			40
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança no Trabalho		45	90	135
Hospitalidade e Lazer	Hospedagem			40	40
	Guia de Turismo			40	40

### CAMPUS LAGARTO

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Edificações			40	40
Controle e Processos Industriais	Eletromecânica		40	40	80

### CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Infraestrutura	Agrimensura		40		40

### CAMPUS ITABAIANA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática		40	40	80

### CAMPUS ESTÂNCIA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	40			40

## 4- DAS PROVAS:

4.1- As provas serão realizadas no dia **05 de agosto de 2012**. O candidato deverá portar, **obrigatoriamente**, Carteira de Identidade **ORIGINAL** e/ou documento oficial **ORIGINAL** com foto, em bom estado de conservação e apresentar o **Cartão de Identificação**. O **DOCUMENTO DE IDENTIDADE DEVERÁ SER DO PRÓPRIO CANDIDATO**.

**4.2-** As provas terão início às **9 (nove) horas**, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência do seu início.

**4.3-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**4.4-** Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

**4.5-** O candidato **deverá conferir** cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. **Havendo qualquer dúvida** ou qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.

**4.6-** O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em **cartão-resposta**, que será o **único documento válido** para a correção da prova.

**4.7-** Os candidatos prestarão prova das disciplinas Português, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Inglês ou espanhol e Informática, totalizando 72 (setenta e duas) questões com conteúdos programáticos do Ensino Médio, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, que é parte integrante deste edital.

**4.8-** A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.

**4.9-** O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. **Marcação incorreta** dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**4.10-** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência ou solicitar atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.

**4.11-** O candidato somente poderá entregar o cartão resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.

**4.12-** O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.

**4.13-** O candidato deverá entregar, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.

**4.14-** O CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

**4.15-** Ao final da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.

**4.16-** Não será concedida revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão Organizadora até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

**4.17-** O gabarito oficial **após análise dos recursos** será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br). O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, **pessoalmente**, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos-DAA, no IFS, no 5º dia útil após a realização das provas, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

**4.18-** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## 5- DOS PESOS

CURSO	LÍNG. PORT.	MAT	FÍS.	QUÍ	BIO	HIST.	GEO.	LING. ESTR	INF.
Edificações	5	4	4	2	1	1	1	2	1
Eletrotécnica	5	4	5	1	1	1	1	2	1
Eletrônica	5	4	5	1	1	1	1	2	1
Petróleo e Gás	5	4	4	4	1	1	1	2	1
Guia de Turismo	5	3	1	1	1	3	3	3	1
Hospedagem	5	3	1	1	1	3	3	3	1
Informática	5	5	3	1	1	1	1	3	1
Química	5	3	3	4	1	1	1	2	1
Alimentos	5	2	2	4	3	1	1	2	1
Segurança no Trabalho	5	2	3	3	3	1	1	2	1
Manutenção e suporte de informática	5	3	1	1	1	1	1	3	5
Eletromecânica	5	4	5	1	1	1	1	2	1
Agrimensura	5	4	4	2	1	1	1	2	1

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** - Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:

a) contagem de pontos obtidos na prova;

b) ordem decrescente de escores;

6.2 - Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade.

b) obtiver o maior número de pontos em Português;

c) obtiver o maior número de pontos em Matemática;

6.3 - Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de área.

#### 7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1- O resultado final dos classificados será divulgado no dia **17 de agosto de 2012**.

7.2-A divulgação do resultado final será afixada no saguão de entrada do Campus Glória e no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

#### 8- DA MATRÍCULA

8.1- Para os candidatos classificados no Processo Seletivo a matrícula será realizada de **21 e 22 de agosto de 2012**, nos Campi **Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, e São Cristovão**. Nos endereços descritos no item 1.3 deste edital, nos horários: **08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 21h para os campi Aracaju e Lagarto e para os campi Estância, Itabaiana e São Cristovão nos horários de : 08h às 11h, 14h às 17h**

8.2 O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento.

II- Carteira de Identidade.

III- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV- Histórico Escolar ou declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração de matrícula na terceira série do Ensino Médio, fornecida e devidamente autenticada pela Escola onde estudou;

**Obs.:** Não será aceito diploma de curso superior para efetivação da matrícula

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

8.3- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

8.4- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

8.5- A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia **27 de agosto de 2012** e será afixada no saguão de entrada de cada campus e no sítio da instituição [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

8.6- Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da **segunda chamada** apresentarão os documentos exigidos no item 8.1 no dia **29 de agosto de 2012**.

8.7- Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

8.8- Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão afixadas no saguão de entrada dos campi e no sítio da instituição [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

8.9- É de inteira responsabilidade do candidato em tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

8.10- Caso as vagas não sejam preenchidas **após a segunda chamada**, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

8.11- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) e no saguão do instituto.

**Obs:** Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos aprovados

8.12- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

8.13- Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

8.14- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º ano no turno do curso para o qual fez a opção.

8.15- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;

8.16- Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

8.17- Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos e vespertinos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

**8.18-** O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **I e II** deste parágrafo.

**8.19** Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

**8.20** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer na matrícula a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta tenha procuração.

## **9- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1- Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

**9.2- Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**9.3-** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

**9.4-**As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital.

**9.5-** Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

**9.6-** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA no Campus Aracaju.

**José Adelmo Menezes de Oliveira**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor